



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, a convocação da senhor **Carlos Piani**, presidente da empresa de saneamento Sabesp.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de convocação de **Carlos Piani** fundamenta-se na necessidade de esclarecimento acerca de sua atuação em estruturas empresariais e financeiras que, conforme narrado em vídeo amplamente divulgado, interligam privatizações estratégicas no Estado de São Paulo, instituições financeiras sob investigação e agentes políticos cujas campanhas receberam recursos oriundos de pessoas vinculadas ao núcleo societário do Banco Master.

À época de julho de 2024, Carlos Piani exercia a presidência do Conselho de Administração da **Equatorial Energia**, empresa responsável pela aquisição da **Sabesp**, no contexto da privatização conduzida pelo Governador **Tarcísio de Freitas**.

Conforme narrado no vídeo, o então candidato ao governo paulista recebeu aproximadamente R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para financiamento de sua campanha eleitoral, valor atribuído a **Fabiano Zettel**, cunhado de **Daniel Vorcaro**, presidente do Banco Master.



A sucessão dos fatos expostos revela uma cadeia de interligações que demanda esclarecimento por esta **CPMI do INSS**, especialmente considerando que o Banco Master é apontado como peça central em estruturas financeiras sob investigação.

Segundo o conteúdo do vídeo:

- Carlos Piani acumulava também a presidência da **Ambipar**, empresa cujas ações teriam sido objeto de valorização atípica identificada pela **Comissão de Valores Mobiliários** como potencialmente coordenada entre investidores, o Banco Master e agentes privados;
- Em outubro de 2025, Piani passa a ser anunciado como novo presidente da Sabesp já privatizada;
- No mesmo período, ocorre a aquisição da **EMAE**, operação que teria envolvido ativos anteriormente controlados pela **XP Investimentos**, após esta assumir o controle da companhia em razão do inadimplemento de empréstimo vinculado a **Nelson Tanure**.

Conforme narrado, Tanure teria adquirido CDBs considerados de alto risco ou baixa liquidez (“CDBs podres”) emitidos pelo Banco Master, estrutura que posteriormente gerou inadimplemento e transferência de ativos estratégicos.

Tal encadeamento de operações — Banco Master » Tanure » EMAE » XP » Sabesp/Equatorial » presidência de Piani — revela uma possível arquitetura financeira integrada que precisa ser esclarecida sob o prisma do interesse público.

A CPMI do INSS investiga não apenas descontos indevidos, mas também:

- A estrutura de funding das instituições envolvidas;
- A origem e sustentação patrimonial das carteiras de crédito consignado;
- O eventual uso de ativos superavaliados como lastro financeiro.



Caso instituições vinculadas ao Banco Master tenham utilizado ativos inflados, CDBs problemáticos ou estruturas de fundos interdependentes para sustentar operações de crédito — inclusive consignado — torna-se indispensável compreender o papel dos executivos que integravam o topo da governança dessas engrenagens.

Se Carlos Piani ocupava simultaneamente posições estratégicas:

- No conselho da Equatorial (compradora da Sabesp);
- Na presidência da Ambipar;
- Posteriormente na presidência da Sabesp privatizada;
- E em ambiente empresarial conectado a operações envolvendo EMAE e Banco Master,

É imprescindível esclarecer: se houve interdependência financeira entre essas estruturas; e ativos vinculados ao Banco Master foram utilizados como garantia em operações correlatas; se existiu coordenação estratégica entre agentes privados com reflexos no sistema financeiro; se tais estruturas impactaram direta ou indiretamente o mercado de crédito consignado.

A sobreposição entre:

- Privatizações de empresas estratégicas de saneamento e energia;
- Relações societárias com empresas cujas ações foram objeto de investigação da CVM;
- Vínculos indiretos com dirigentes do Banco Master;
- Fluxos financeiros ligados a financiamento de campanha eleitoral;

Impõe à CPMI o dever de aprofundar a análise da governança e da arquitetura financeira subjacente.

A convocação de Carlos Piani não constitui juízo prévio de responsabilidade, mas medida necessária para esclarecer:

- Seu papel na sequência de operações empresariais mencionadas;
- Sua eventual interlocução com dirigentes do Banco Master;



- A relação entre tais operações e estruturas de funding que possam ter sustentado instituições que operavam crédito consignado vinculado ao INSS.

Assim, oitiva de **Carlos Piani** mostra-se essencial ao pleno exercício da função investigativa desta CPMI.

A medida visa assegurar transparência, prevenir lacunas investigativas e permitir a completa compreensão da engrenagem financeira que pode ter repercutido sobre o sistema previdenciário e seus beneficiários.

Sala da Comissão, 23 de fevereiro de 2026.

Deputado Alencar Santana
(PT - SP)

